

## Requerimento para juntada de Títulos

**“Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul – S.P.”**

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público n.º 01/2010, da Administração Pública Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, para provimento do Emprego Público de \_\_\_\_\_, Inscrição n.º \_\_\_\_\_, com diploma do curso de \_\_\_\_\_ datado e expedido na data de \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup> requerer a contagem de pontos dos títulos abaixo especificados e devidamente comprovados, conforme cópias autenticadas em anexo:-

**RELAÇÃO DE TÍTULOS (conforme item 7 do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 01/2010).**

### **7 - DOS TÍTULOS**

**7.1.- Para todos os Empregos**, os títulos serão pontuados na seguinte forma:

**7.1.1.-** Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

**7.1.2. –** A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

**7.1.3. –** A entrega dos comprovantes dos títulos para todos os **empregos** será realizada em data(s), horário(s) e local(is) a serem divulgados por meio de Edital pela Imprensa, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**7.1.4. –** Serão considerados títulos os discriminados a seguir, limitado o valor máximo de **20 (vinte) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

**7.1.4.1. –** Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, aos servidores que possuam estabilidade, por força de referido artigo, **“0,2” (dois décimos) de pontos** por ano de serviço público prestado à **Administração Pública de Monte Alegre do Sul**, com o limite máximo de **“2,0” (dois) pontos**.

**7.1.4.2. – Certificado ou Declaração** de curso de Especialização na respectiva área do Concurso, com o mínimo de 360 horas:- **“2,0” (dois) pontos**, com o máximo de **“8,0” (oito) pontos**.

**7.1.4.3. – Curso ou Capacitação** ministrados por órgãos públicos ou por instituições públicas ou particulares de ensino Superior, na respectiva área do Concurso: **“0,2” (dois décimos) de pontos** a cada bloco de **“30” (trinta) horas**, limitados a **“6,0” (seis) pontos**.

**7.1.4.4. –** Comprovação da titulação de **Mestre** na respectiva área do Concurso:- **“8,0” (oito) pontos**.

**7.1.4.5. –** Comprovação da titulação de **Doutor** na respectiva área do Concurso:- **“12,0” (doze) pontos**.

**7.2. –** Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

**7.3. –** Não serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por **Associações, Centros ou Diretórios Acadêmicos, Comitês, Telecongressos, SEBRAE, SESC, SENAI, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas**. Ainda mais, só serão considerados os Certificados referentes a **“Cursos ou Capacitações”** específica e expressamente, **estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos**, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a **Conferências, Congressos, Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Oficinas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Treinamentos e Workshops**, ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos ou Capacitações, estando excluídos também os cursos de graduação ou de habilitação Técnica, os cursos ou capacitações não presenciais e os Cursos preparatórios para Concursos.

**7.3.1. –** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentações dos títulos.

**7.3.2. –** Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente da que estiver prevista no Edital citado no item **7.1.3**.

**7.4. –** Só serão considerados os cursos extra-curriculares, realizados após a data da expedição constante do diploma necessário à habilitação para o exercício das funções do cargo.

**7.5. –** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Nestes Termos,  
Respeitosamente  
P. e E. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_